



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DL 153/11

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a maior parte das casas noturnas e boates de São Paulo possuem o sistema de cartão eletrônico para controle de gastos de seus clientes. Ocorre que esse meio utilizado inviabiliza e não assegura ao cliente o controle de seus gastos durante a permanência no estabelecimento. Destarte, o usuário apenas obtém a totalidade de seus gastos apenas na saída do caixa para realizar o pagamento, sendo obrigado a realizar rapidamente a somatória da conta.

Não distante deste fato, muitas vezes a cobrança indevida causa constrangimento ao cliente que por sua vez precisa provar que não consumiu ou não utilizou algum serviço prestado pelo estabelecimento. Acontece que muitos clientes após consumir bebidas alcoólicas ou mesmo cansados após passar um longo período no recinto estão menos hábeis para controlar os gastos e propensos a calcular erroneamente.

Outro problema é que diante a este impasse os outros clientes que estão na fila precisam aguardar a solução do problema, aumentando ainda mais a demora para o pagamento. Assim, não resta dúvidas que todos esses transtornos poderiam ser evitados caso a consulta prévia já estivesse disponível.

Desta forma, o Projeto de Lei apresentado tem como escopo auxiliar e garantir uma medida protetiva ao munícipe para que haja um sistema de controle eficaz e viável de gastos nestes recintos. Propomos assim, a instalação de terminais eletrônicos específicos para este uso, garantindo ao consumidor o total acesso aos seus gastos, evitando qualquer tipo de cerceamento ou constrangimento.

Certo da compreensão dos meus nobres pares peço a aprovação do presente Projeto de Lei.